



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1.503/96

Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP

Fone: (17) 3562-1109 email: educacao_tabapua@hotmail.com

DELIBERAÇÃO CME Nº 02, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre aprovação, forma de expedir certificado e validade dos cursos de formação dos profissionais do quadro do magistério público da Rede Municipal de Ensino de Tabapuã”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABAPUÃ no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Regimento Interno, nos termos da Ata e Parecer CME 01/2024, aprovado em 06 de agosto de 2024, e

- **Considerando** a necessidade de regulamentar a aprovação, a expedição de certificados e a validade dos cursos de formação destinados aos profissionais da educação do município de Tabapuã;

- **Considerando** que os cursos de formação continuada, respaldados no artigo 67 da Lei Nº. 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e também no artigo 58 da Lei Complementar Municipal Nº 180, de 26 de janeiro de 2022, foram ministrados por profissionais de formação pedagógica e notório saber na área educacional;

- **Considerando** que a formação continuada para docentes é crucial para garantir que os professores estejam atualizados com as melhores práticas pedagógicas, avanços tecnológicos e mudanças curriculares. Que oferece oportunidades para o desenvolvimento profissional ao longo da carreira, permitindo que os educadores melhorem suas habilidades e abordagens de ensino;

- **Considerando** que a formação continuada é essencial para que os professores possam aplicar efetivamente a BNCC em suas práticas pedagógicas, garantindo uma educação de qualidade e alinhada às necessidades e objetivos estabelecidos para a educação básica no Brasil, razões pela qual resolve baixar a seguinte,

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Ficam reconhecidos à validade dos certificados para fins de atendimento a Lei Complementar Nº 180, de 26 de janeiro de 2022, realizados pela Secretaria Municipal conforme segmentos: Educação Infantil – Creche (B1, B2 e Maternal I) - BNCC



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1.503/96

Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102 – Centro – Tabapuã/SP

Fone: (17) 3562-1109 email: educacao_tabapua@hotmail.com

em Foco: a criança com seus jeitos de viver, interagir e aprender” e “Contação de Histórias”, com carga horária de 30 horas, cada curso. Nas modalidades Educação Infantil – Maternal II e Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II: “Formação Digital”, on-line, sendo 2 (dois) cursos de, no mínimo 30 horas, oferecidos em parceria com o Sistema de Ensino Aprende Brasil.

Parágrafo único – Os referidos cursos foram aprovados Pelo Conselho Municipal de Educação, nos termos da Deliberação CME 01/2017, aprovado em 17 de outubro de 2017.

Art. 2º - Os certificados expedidos deverão ser registrados em livro próprio do Conselho Municipal de Educação, contendo no verso o respectivo conteúdo programático, do qual contarão obrigatoriamente:

- I- Os módulos relacionados para cada curso, a carga horária prevista e o nome do responsável pela organização do evento;
- II- Percentual global da frequência;
- III- Período em que foram ministrados o curso e a carga horária.

Art. 3º- Os cursos de que tratam a presente Deliberação ficam sujeitos à supervisão e avaliação periódica do Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Tabapuã, 01 de outubro de 2024.

Monise Matucci

Presidente do Conselho Municipal de Educação